



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Boletim Informativo DECOE nº 013, de 14 de fevereiro de 2023

**VAMOS CELEBRAR AS
CONTRIBUIÇÕES DAS
MULHERES NA CIÊNCIA!**

Nise da Silveira (1905-1999)

Psiquiatra, brasileira e nordestina, ela **revolucionou os tratamentos no campo da saúde mental** substituindo abordagens agressivas por estratégias mais humanizadas a partir do uso da arte.

SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: SÁBADO LETIVO - 11 DE NOVEMBRO – Culminância Trilha Antirracista.....	3
INFORMAÇÃO 02: OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA	3
INFORMAÇÃO 03: 18ª OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	4
INFORMAÇÃO 04: REGULARIZAÇÃO DE RENDIMENTO 2022 e MATRÍCULA 2023	5
INFORMAÇÃO 05: CARTÕES SIM (CHIP)	5
INFORMAÇÃO 06: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	6
INFORMAÇÃO 07: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	6

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

INFORMAÇÃO 01: SÁBADO LETIVO - 11 DE NOVEMBRO – Culminância Trilha Antirracista

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando:

- o Decreto nº 67.486 de 10 de fevereiro, que dispõe sobre os expedientes dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2023, que determinou os pontos facultativos de 2023;
- a necessidade de ajuste dos calendários escolares com as reposições destes dias letivos;

A propositura pelos Diretores de Escola, durante as reuniões de escuta da rede, de ampliação da participação dos professores na culminância da Trilha Antirracista 2023, trazemos a seguinte sugestão.

Dia 11 de novembro, sábado letivo, Culminância da Trilha Antirracista para toda a Diretoria de Ensino Campinas Oeste.

A proposta deve ser apresentada ao Conselho de Escola para aprovação e em havendo qualquer impedimento, a unidade escolar deve comunicar a Dirigente Regional de Ensino para providências.

Esta manifestação poderá ser feita através da ferramenta WhatsApp, em privado com a própria Dirigente.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 02: OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA

Senhor(a) Diretor(a)

Conforme orientações transmitidas aos Diretores e Coordenadores de Gestão Pedagógica, na “Orientação Técnica – Planejamento Escolar 2023”, realizada dia 23 de janeiro, disponibilizamos ([AQUI](#)) os materiais (protocolos e orientações) sobre o processo de **Observação de Sala de Aula**.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 03: 18ª OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas



Senhor(a) Diretor(a)

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP é um projeto nacional dirigido às escolas públicas e privadas brasileiras, realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, e promovida com recursos do Ministério da Educação - MEC e do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Criada em 2005 para estimular o estudo da matemática e identificar talentos na área, a OBMEP tem como objetivos principais:

- Estimular e promover o estudo da Matemática;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos brasileiros possa ter acesso a material didático de qualidade;
- Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso em universidades, nas áreas científicas e tecnológicas;
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;
- Contribuir para a integração das escolas brasileiras com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e com as sociedades científicas;
- Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

O público-alvo da OBMEP é composto de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até último ano do Ensino Médio.

A inscrição de sua escola na 18ª OBMEP poderá ser realizada até 17 de março de 2023, exclusivamente no site da OBMEP. Para fazer a inscrição da sua escola na 18ª OBMEP, acesse o site www.obmep.org.br, clique no banner "Inscrições abertas para a 18ª OBMEP", insira o código INEP de sua escola e preencha os 6 passos da inscrição.

O Calendário e o Regulamento da 18ª OBMEP também estão disponíveis na página: www.obmep.org.br.

Contamos com a participação de sua escola! Todos os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio podem participar!

Caso tenham alguma dúvida, por favor, entrem em contato com a OBMEP por e-mail (contato@obmep.org.br) ou por telefone (21)2529-5084. A Equipe OBMEP está à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida ou maiores informações sobre a Olimpíada.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO 04: REGULARIZAÇÃO DE RENDIMENTO 2022 e MATRÍCULA 2023

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que a alteração de rendimento para alunos do ano letivo de 2022, não poderá mais ser realizada, devido ao congelamento de dados para a migração do Censo Escolar 2022 que iniciou em 01/02/2023.

Nos casos em que não houve tempo hábil para a realização das alterações da informação de rendimento, informamos que:

Entre 04 e 18/04/2023, está previsto o período de retificação do Censo Escolar e, nesse mesmo período, disponibilizaremos a plataforma SED para retificação de lançamento de rendimento para todas as redes de ensino, para que o ajuste seja feito nos dois sistemas ao mesmo tempo: SED X EDUCACENSO.

Para fins de regularização de matrícula para o ano letivo de 2023, devido ao rendimento lançado indevidamente na SED, trataremos esses casos por exceção junto ao parecer da supervisão de ensino, e posteriormente monitoraremos para o ajuste de rendimento em ambos os sistemas. **Nestes casos, favor entrar em contato com o CIE através do telefone 37722794 (Rosângela) ou email (decoecie@educacao.sp.gov.br).**

Os casos de rendimento que não cumpriram os prazos estipulados pelo comunicado conjunto DGREM/DEINF N° 29 de 16 de DEZEMBRO de 2022, ou que foram realizados de forma incorreta e não dependem de ajuste de matrícula para o ano letivo de 2023, pedimos que aguardem o período de retificação para fazer o ajuste.

Rosângela Ap. de Oliveira Silva
Diretora – CIE

INFORMAÇÃO 05: CARTÕES SIM (CHIP)

Senhor(a) Diretor(a)

Solicitamos que efetuem a entrega dos chips (ALUNO E SERVIDOR), que estão sem vínculo (disponíveis) nas unidades escolares. Caso o aluno ou servidor demonstrem interesse, a unidade escolar deverá verificar junto ao NIT a disponibilidade de chip.

Reforçamos a orientação para que os chips "Alunos e Servidores" da operadora TIM S.A sejam devolvidos pelas escolas e encaminhados à DE. Se porventura, o usuário manifestar interesse em receber um novo chip, deverá contatar a DE-NIT que irá fornecer o "Cartão SIM" (Chip), conforme disponibilidade. Solicitamos que as devoluções ocorram até 28/02/2023 para chips de servidores e alunos.

Rosângela Ap. de Oliveira Silva
Diretora – CIE

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 06: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino*

INFORMAÇÃO 07: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

*Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino*